



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS
 LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM MINAS GERAIS
 DIVISAO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG
 SECAO DE LICITACOES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 - BRAZDI IMP, EXP, COM E SERV DE PROD/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2022

PROCESSO Nº. 21181.001211/2021-91

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 96/2022

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 07/10/2022, processo administrativo nº 21181.001211/2021-91**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de itens consumíveis das categorias "Kits, placas e tubos" em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais - LFDA/MG e Órgão Participante, especificados nos itens do Termo de Referência**, anexo I do Edital do **Pregão nº 05/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTD						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
44	<u>Determinador</u>	Unidade	16	R\$ 587,0000	R\$	R\$

	<u>Impureza</u>				450,0000	7.200,0000
Marca: GUNSTER Fabricante: GUNSTER Modelo / Versão: MB-BQSM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo selante ótico, para reações de PCR tempo-real, utilizado na vedação de microplacas óticas de 96 poços de 200 microlitros. Tipo de Embalagem: Pacote com 50 unidade(s)						
45	<u>Determinador</u> <u>Impureza</u>	Unidade	6	R\$ 628,2000	R\$ 600,0000	R\$ 3.600,0000
Marca: GUNSTER Fabricante: GUNSTER Modelo / Versão: MB-ASM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme selador perfurável de alumínio para placa de ddPCR, para uso em reações de quantificação, provê cobertura segura para placas de propileno e poliestireno de ddPCR no equipamento QX200 da BioRad, não deixando traços nem aderindo ao mecanismo de perfuração. Resiste a temperatura de até 100 graus Celsius e mínimo de menos 20 graus Celsius. Livre de DNase e RNase. Dimensões: Compatível com placas de 96 poços.						
46	<u>Determinador</u> <u>Impureza</u>	Unidade	55	R\$ 1.231,6700	R\$ 605,0000	R\$ 33.275,0000
Marca: GUNSTER Fabricante: GUNSTER Modelo / Versão: MB-Q96-LBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microplaca óptica de 96 poços para PCR tempo-real, com meia saia e código de barras, fabricadas em polipropileno, livre de DNase e RNase e compatível com termociclador LightCycler 480. Dimensões: 96 poços com volume de até 100 uL. Prazo de validade indeterminado (Referência: LightCycler 480 Multiwell Plates 96).						
47	<u>Determinador</u> <u>Impureza</u>	Unidade	6	R\$ 1.080,2000	R\$ 400,0000	R\$ 2.400,0000
Marca: GUNSTER Fabricante: GUNSTER Modelo / Versão: MB-P96						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Microplaca para ddPCR, 96 poços, transparente, com semi-saia, compatível com sistema de PCR digital (Droplet Digital PCR Systems) da Biorad QX200, QX200 AutoDG e QX100. Dimensões: 96 poços com volume de 250 microlitros. Prazo de validade de no mínimo 1 ano após chegar ao laboratório.						
48	<u>Determinador</u> <u>Impureza</u>	Unidade	53	R\$ 1.180,6700	R\$ 580,0000	R\$ 30.740,0000
Marca: GUNSTER Fabricante: GUNSTER Modelo / Versão: MB-Q96-LBR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microplaca para termociclador, com 96 poços de 200 microlitros, sendo o poço de perfil baixo, transparentes e com saia completa. Dimensões padrão ANSI/SBS, livre de DNase e RNase que suporta temperatura de -80 a 120 graus Celsius, compatível com o equipamento termociclador da marca BioRad, modelo CFX96TM. Dimensões: apromimadas de 127,7 milímetros X 85,5 milímetros de largura X 16 milímetros.						
50	<u>Microtubo</u>	Unidade	16000	R\$ 4,3700	R\$ 0,5000	R\$ 8.000,0000
Marca: CORNING Fabricante: CORNING Modelo / Versão: 430659						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Criotubo de polipropileno, capacidade de 2 mililitros, para armazenamento de material biológico a 196 graus Celsius negativos, com tampa com rosca, esterilizado por radiação gama, com área marcada em branco para identificação da amostra, com anel de vedação, com fundo redondo, RCF máxima de 17.000 x g. Dimensões aproximadas: diâmetro de 12,5 milímetros e altura de 47 milímetros.						
53	<u>Microtubo</u>	Unidade	38000	R\$ 0,2300	R\$ 0,1300	R\$ 4.940,0000

Marca: FORLABEXPRESS**Fabricante:** FORLABEXPRESS**Modelo / Versão:** WLB3204800

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Microtubo de centrifugação (tipo eppendorf) de polipropileno atóxico com 99,9 por cento de pureza, capacidade de 2,0 mililitros, cor natural, graduado de 0,1 a 2,0 mililitros com intervalos de 0,25 mililitro, fundo cônico. Com tampa que garanta uma adequada vedação e garanta que o tubo permaneça fechado durante processos de centrifugação e fervura e que evite vazamento e evaporação.

Autoclavável a 121 graus Celsius por 15 minutos, resistente a pressões de até 55 psi, livre de DNase, RNase, pirogênios (com certificação), minerais e metais pesados. RCF máxima de 20000 x g, com área fosca para identificação na parte superior da tampa plana e na lateral do tubo.

Total do Fornecedor:R\$
90.155,0000

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
44, 45, 46, 47, 48, 50 e 53	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº, bairro Centro - CEP 33.250-220 – Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683 – Almoxarifado	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs ou outro horário acordado com a Administração.

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

4.2. Órgão Participante: LFDA/RS – Laboratório Federal de Defesa Agropecuária.

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
50 e 53	LFDA/RS: Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SAP/DAD do órgão LFDA-RS, situado no endereço Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 3036, Bairro Ponta Grossa, CEP: 91780-580	08:00 às 16:30, de segundas às sextas, em dias úteis

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 07 de outubro de 2022

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE FILIPE RIBEIRO DA SILVA**, Usuário Externo, em 07/10/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais, em 11/10/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24373172** e o código CRC **99B1176C**.

Referência: Processo nº 21181.001211/2021-91